

quisa-CONFAP
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.
Belém (PA), 28 de Fevereiro de 2023.
JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM
Diretor Administrativo

Protocolo: 909002

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria – PRESI Nº013, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 -
O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências; e CONSIDERANDO o processo nº 2023/88932; RESOLVE: Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de que o Contrato nº 004/2022, teve seu prazo de vigência expirado em 09 de setembro de 2022, sem conclusão dos serviços contratados. Art. 2º REVOGAR a Portaria 010/2023, de 07 de Fevereiro de 2023. Art. 3º DESIGNAR os colaboradores abaixo discriminadas, sob a presidência do primeiro, para que realizem as apurações dos fatos; - MARIA HELENA DA SILVA COSTA, Assistente Administrativo, matrícula 3250245 - CACILDA MARIA DE SOUZA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula 3245276; - ROBERTO ALVES AMANAJÁS, Analista de Sistemas, matrícula 3245560. Art. 4º FIXAR o prazo inicial de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão de relatório e recomendação de eventual sanção, o qual poderá ser prorrogado mediante solicitação formal devidamente justificada pela Comissão; Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 24 de Fevereiro de 2023. Gustavo Bezerra Da Costa - Presidente da PRODEPA, em exercício.

Protocolo: 908804

SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria Nº 074/2023-SEEL, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, fundamentado pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, CONCEDE, aos servidores listados abaixo, Licença para Tratamento de Saúde, conforme os dados da planilha:

SERVIDORES	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	Nº. LAUDO MÉDICO
JESUS NAZARENO DOS SANTOS CRUZ	5901961/1	Téc. em Gestão de Esporte	03/11/2022 a 31/01/2023	99039
PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	4008740/1	Servente	28/11/2022 a 27/03/2023	99033

Ordenador: CASSIO COELHO ANDRADE

Protocolo: 908971

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 077/2023-SEEL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre Comissão de implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, encarregada de realizar a implementação do (PAE).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão para implementação do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores;
•ANGÉLICA CRISTINA ORTIZ ELMESCANY, matrícula nº 54185870/4 – Gestor Setorial do PAE;
•TAMARA LÚCIA SANTOS E SILVA, matrícula nº 5897818/3 – Gestor Setorial Suplente do PAE;
•MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO CARVALHO, matrícula nº 181366/3 – Membro;
•JOSÉ MARILENO BOTELHO PONTES, matrícula nº 57202118/1 – Membro;
Art. 2º São atribuições da Comissão de Implantação do PAE:
I.A Comissão deverá realizar a revisão do Organograma da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer na plataforma do Governo Digital;
II.Definir os usuários e nível de acesso;
III.Definir escopo do plano piloto;
IV. Definir o treinamento de usuários multiplicadores ;
V. Implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;
VI. Avaliar a implantação e implementar para os demais setores;
Art. 3º - Compete ao Gestor Setorial do PAE ;
I - Convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
II - Abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
III - Resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;
IV - Determinar a realização das diligências a SEAD, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
V- Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
Art. 4º - São atribuições do suplente do Gestor Setorial do PAE:
I – Substituir o Presidente, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;
II - Elaborar as atas das sessões;
III - Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;
Art. 5º - São atribuições dos demais membros da Comissão:
I - Atender às convocações feitas pelo Gestor Setorial do PAE e participar das sessões;
II - Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;
Art. 6º A Comissão terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em concordância com o § 1º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
CÁSSIO COELHO ANDRADE
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 909036

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01
CONTRATO Nº 041/2022-SEEL
PROCESSO Nº 2022/166932
PARTES: ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no acréscimo do valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente ao aditivo de valor em 25% do Contrato principal.
PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 041/2022 passará de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
CLÁUSULA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias ao adimplemento das obrigações financeiras assumidas pela contratante, correrão à conta da seguinte dotação:
Funcional Programática: 08101.27.131.1508.8233c
Fonte de Recursos: 01500000001
Elemento de Despesa: 339139
Ação: 286533
PI: 4120008233c
DATA DO APOSTILAMENTO: 27/02/2023.
CASSIO COELHO ANDRADE- SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 908898

TORNAR SEM EFEITO

Portaria Nº 075/2023-SEEL, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006;
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 021/2023 – SEEL, publicada no DOE